



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)**

**OFÍCIO CIRCULAR N° 37/2025 - PROGEP (11.00.58)  
(Identificador: 202644009)**

**N° do Protocolo: 23074.017738/2025-18**

**João Pessoa-PB, 24 de Fevereiro de 2025.**

Ao grupo: **CHEFES DE DEPARTAMENTO.**

**Título: Recredenciamento Institucional da UFPB - Docentes**

Prezados(as),

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio do Procurador Educacional Institucional, responsável pela condução do processo de Recredenciamento Institucional da UFPB junto ao Ministério da Educação (MEC), solicita a colaboração para a consolidação e envio das seguintes documentações referentes aos docentes ativos (efetivos e substitutos) desta instituição. Este ofício constitui uma retificação do OFÍCIO CIRCULAR N° 35/2025 - PROGEP.

1. Comprovação das produções acadêmicas (científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais) de todos os docentes ativos da instituição nos últimos 5 anos, incluindo aqueles afastados para capacitação. O número de produções deve ser preferencialmente de no mínimo 09 e no máximo 15 por docente.

Obs: Considera-se para o INEP, nos termos do **Glossário** dos Instrumentos de Avaliação Externa, produção científica, cultural, artística e tecnológica: livros, capítulos de livros, material didático instrucional, artigos em periódicos, textos em anais de eventos nacionais e internacionais, resumos de eventos internacionais, propriedade intelectual depositada ou registrada, produções culturais, artísticas, técnicas e inovações. Publicações nacionais sem qualis e regionais também são consideradas como produção.

2. Diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado dos docentes ativos.
3. Portarias de gestão e de afastamento para capacitação dos docentes ativos.

Com o intuito de simplificar esta etapa e preservar a padronização do envio da documentação, a Coordenação de Regulação e Avaliação disponibiliza um link com pastas específicas para cada Departamento. Os documentos devem ser inseridos na pasta correspondente, e o arquivo deve ser organizado **POR DOCENTE**. Caberá à Chefia Departamental coletar as informações e enviar ao drive.

Os responsáveis pela inclusão da documentação deverão acessar a pasta correspondente ao DEPARTAMENTO, reunir a documentação necessária em um único arquivo e, em seguida, enviar o arquivo com o nome do DOCENTE.

A solicitação de acesso ao link para envio da documentação, deve ser feita por meio de formulário: <https://forms.gle/LqcqaJeoAMGcXQV89>. Apenas o chefe de departamento terá acesso a pasta do drive de seu departamento.

Em função do prazo estabelecido pelo MEC e do volume de informações a serem processadas,

solicitamos que todos os documentos sejam enviados até o dia **10/03/2025**.

O recredenciamento institucional é de grande importância para a Universidade Federal da Paraíba, pois trata-se de um processo avaliativo, regulatório e de renovação de credenciamento da IES junto ao MEC. Portanto as evidências documentais são exigências do INEP para validação in-loco por parte da comissão.

Para mais informações sobre o processo, acesse: <https://www.ufpb.br/recredenciamento/>.

Agradecemos a colaboração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do e-mail [cra@prg.ufpb.br](mailto:cra@prg.ufpb.br).

Atenciosamente,

(Autenticado em 24/02/2025 16:05)  
MIRELLA ROCHA RIBEIRO PINTO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
Matrícula: 1650954

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2025**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **24/02/2025** e o código de verificação: **9a037c7125**

Copyright 2007 - STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFPB